



Câmara Municipal de Ouro Branco

INDICAÇÃO CM Nº 49 /2018

O Vereador abaixo assinado requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte Indicação:

Indicação que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA venha usar nosso pleito como canal de comunicação para explicar como o Imposto de Renda pode ser doado para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA e como o Imposto de Renda pode ajudar as entidades que desenvolvem programas de proteção e defesa social para nossas crianças.

JUSTIFICATIVA:

A referida indicação se faz necessária, uma vez são destinados a programas e projetos que prestam atendimento social a crianças e adolescentes. Pessoas físicas ou jurídicas que têm Imposto de Renda a pagar ou deduzir podem destinar uma parte ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA). Ao escolher esta possibilidade, no lugar do imposto devido ser todo recolhido aos cofres da União, parte será destinada diretamente ao fundo.

Assim, diante do exposto, esperamos merecer por parte do Poder Executivo especial atenção ao pedido formulado, que representa a vontade dos munícipes, muitas vezes demonstradas a este Vereador, através de solicitações verbais sobre o assunto.

Ouro Branco, 09 de Março de 2018 .

José Irenildo F. de Andrade



Câmara Municipal de Ouro Branco

Vereador